

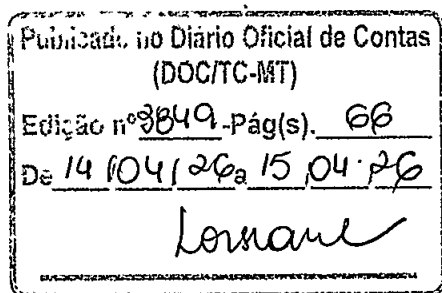


Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 3107/2026



SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º- Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a firmar Termo de Filiação com a **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT**, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de representação institucional, cooperação técnica e fortalecimento da gestão da educação pública municipal.

§ 1.º- A filiação tem por objetivo a participação do Município em ações, programas, encontros, seminários, fóruns e demais atividades promovidas pela UNDIME/MT, voltadas à capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e das equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação.

1

§ 2.º- O Termo de Filiação poderá ser renovado anualmente, conforme disposições estatutárias da UNDIME/MT.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de filiação à UNDIME/MT, em valor definido conforme o estatuto e as deliberações da entidade, desde que observado o limite previsto na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º- O Município deverá receber, no mínimo, relatório anual das atividades desenvolvidas pela UNDIME/MT, para fins de acompanhamento institucional.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de filiação, se necessário.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de abril de 2026.

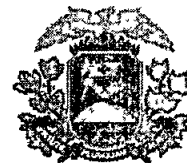
VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 - Nº 3849

Divulgação terça-feira, 14 de abril de 2026

Página 66

Publicação quarta-feira, 15 de abril de 2026

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 14 de abril de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 228/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADO o Senhor EMANUEL MARCOS DA SILVA para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADE (Padrão DAGS-1), lotado na Secretaria de Cidade do Município de Alta Floresta-MT.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de abril de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 3107/2026

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT A FIRMAR TERMO DE FILIAÇÃO COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO – UNDIME/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a firmar Termo de Filiação com a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso – UNDIME/MT, entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de representação institucional, cooperação técnica e fortalecimento da gestão da educação pública municipal.

§ 1.º- A filiação tem por objetivo a participação do Município em ações, programas, encontros, seminários, fóruns e demais atividades promovidas pela UNDIME/MT, voltadas à capacitação dos Dirigentes Municipais de Educação e das equipes técnicas das Secretarias Municipais de Educação.

§ 2.º- O Termo de Filiação poderá ser renovado anualmente, conforme disposições estatutárias da UNDIME/MT.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de filiação à UNDIME/MT, em valor definido conforme o estatuto e as deliberações da entidade, desde que observado o limite previsto na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3.º- O Município deverá receber, no mínimo, relatório anual das atividades desenvolvidas pela UNDIME/MT, para fins de acompanhamento institucional.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de filiação, se necessário.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 14 de abril de 2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTIMENTAS LITÚRGICAS, (CASULA E ESTOLAS) SACERDOTAIS DESTINADAS A CELEBRAÇÃO DA MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AOS 50 ANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais).

O PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ DAS 17:00h DO DIA 14/04/2026 até às 17:00h do dia 17/04/2026 (Horário de Mato Grosso).

As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: dispensadelicitacao@altafloresta.mt.gov.br

Leonardo Piero Antunes Gonçalves